

ANEXO “J”

~~NORMAS PARA CONFEÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO-CIENTÍFICO PROFISSIONAL PARA OS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS.~~

1. FINALIDADE

~~Estabelecer as normas para a confecção, apresentação e avaliação de Trabalho Técnico-Científico Profissional – TTCP, a serem elaborados pelos oficiais-alunos dos Cursos de Altos Estudos – CAE e dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO, ministrados pela Academia de Polícia Militar – APM.~~

2. REFERÊNCIAS

~~Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução – DGEI/PMDF~~

~~Normas Gerais de Medidas da Aprendizagem – NGMA/PMDF~~

3. DA OBRIGATORIEDADE

~~— O TTCP fará parte do currículo do CAE e do CAO e terá sua confecção, apresentação e avaliação conforme o estabelecido na presente norma.~~

4. DOS TEMAS A SEREM ABORDADOS

~~— Os temas serão, inicialmente, apresentados pela Administração Policial Militar e pelos alunos do curso. De posse da relação dos temas, a APM fará estudo de cada proposta, quanto ao interesse e aplicabilidade do assunto na Corporação e também se o mesmo já foi objeto de estudo em curso anterior.~~

~~— Após a análise por parte da Academia será confeccionada uma única relação de todos os temas apresentados e avaliados, que sejam de interesse da Corporação, sendo submetida à Diretoria de Ensino para aprovação e posteriormente apresentada aos discentes para a escolha daquele que desejar desenvolver.~~

~~— Não poderá haver duplicidade do desenvolvimento dos temas.~~

~~— Escolhidos os temas, os mesmos serão relacionados e publicados em Boletim Interno da APM.~~

5. DOS GRUPOS DE TRABALHO

~~— O TTCP poderá ser elaborado individualmente ou em grupo de até 03 (três) alunos.~~

~~Excepcionalmente, quando o número de alunos da turma não for múltiplo de 03 (três), poderá ser constituído um ou dois grupos de 04 (quatro) alunos. Quando houver alunos estrangeiros, a composição dos grupos poderão ser formados só com Oficiais da PMDF, só com Oficiais estrangeiros ou mistos.~~

~~6. DA CONFECÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO CIENTÍFICO/ PROFISSIONAL~~

~~Ao Trabalho Técnico Científico/ Profissional precederá um projeto de pesquisa, o qual será orientado em sua metodologia pelo Professor/Instrutor da matéria Metodologia da Pesquisa e será de acordo com as normas da ABNT em vigor.~~

~~O prazo para entrega do Projeto de Pesquisa será estabelecido pela Coordenação de Curso, após ouvir o docente da matéria Metodologia da Pesquisa. Os prazos relativos à elaboração do TTCP serão fixados pela APM, através de um cronograma, que será divulgado aos oficiais-alunos.~~

~~O prazo final para entrega do trabalho escrito será de 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para apresentação oral.~~

~~7. DA APRESENTAÇÃO~~

~~O TTCP deverá ser entregue em quatro vias impressas e encadernadas com espiral, as quais serão remetidas aos membros da Banca Examinadora para análise.~~

~~Após aprovação, a versão final do TTCP será apresentada em dois exemplares, encadernada em capa dura, na cor preto ou azul, conforme estabelecida pela Coordenação do Curso, sendo que uma cópia ficará arquivada na Biblioteca da Academia para consulta e a outra cópia será encaminhada ao Comando Geral da Corporação para apreciação e aplicação, se for o caso.~~

~~Os alunos da PMDF, deverão entregar, ainda, um disquete contendo um “*artigo*” sobre o trabalho (de no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) laudas), para que seja publicado na Revista “Ciência e Polícia”.~~

~~8. DOS ORIENTADORES~~

~~a) Do orientador metodológico~~

~~Será o professor/instrutor da matéria Metodologia Científica ou correspondente.~~

~~b) Do orientador de conteúdo~~

~~O orientador de conteúdo deverá ser escolhido pelo grupo de trabalho, devendo ser observado o seguinte:~~

- ~~— Se Policial Militar, deverá possuir no mínimo o mesmo curso que o orientando está matriculado ou ser detentor do título de Mestrado ou Doutorado;~~
- ~~— Se civil ou membro das Forças Armadas, deverá ser reconhecido pelo seu notório saber no assunto em análise ou detentor do título de Mestrado ou Doutorado.~~

~~A apresentação do orientador de conteúdo será feita pelos alunos à Coordenação de Curso, através de parte, sendo obrigatoriamente anexado o seu *curriculum vitae*, para análise e aprovação.~~

~~9. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA~~

~~O projeto pesquisa será avaliado pelo orientador metodológico, observando-se os requisitos previstos para a elaboração do mesmo e será considerada tão somente para a avaliação da matéria Metodologia da Pesquisa.~~

~~Caberá ao orientador metodológico a aprovação do Projeto de Pesquisa.~~

~~Caso o projeto de pesquisa não seja aprovado, o discente deverá apresentar a re-elaboração do Projeto em prazo a ser definido pela Coordenação do Curso.~~

~~10. DA BANCA EXAMINADORA~~

~~O TTCP será avaliado por uma Banca Examinadora constituída por 04 (quatro) membros, que será assim composta:~~

~~— Presidente: indicado pela Academia de Polícia Militar e submetido à aprovação do Diretor de Ensino;~~

~~——— Membro Nato: professor/instrutor da matéria Metodologia da Pesquisa;~~

~~——— Membro Transitório: pessoa de reconhecido saber no assunto em análise, indicado pela APM;~~

~~——— Orientador do TTCP.~~

~~——— OBS: O professor da matéria Metodologia da Pesquisa avaliará tão somente a parte metodológica, a qual não será objeto de avaliação pelos outros membros da Banca.~~

~~A avaliação será feita de acordo com o formulário de avaliação anexo a estas normas.~~

~~11. APRESENTAÇÃO ORAL DO TTCP~~

~~Cada oficial-aluno/grupo disporá de 40 (quarenta) minutos para expor, sucintamente, o seu TTCP. A comissão disporá de 60 (sessenta) minutos para arguí-lo(s) sobre os aspectos do trabalho que requeiram quaisquer esclarecimentos.~~

~~O oficial-aluno que planejar utilizar recursos audiovisuais, tais como retroprojeter, dispositivo multimídia, etc., ficará responsável pelo material necessário, bem como a sua obtenção.~~

~~12. DA AVALIAÇÃO DO TTCP~~

~~A avaliação do TTCP será feita por todos os membros da Banca Examinadora, devendo ser considerada a parte escrita, bem como a apresentação oral.~~

~~A apresentação do trabalho escrito obedecerá ao contido nesta norma.~~

~~A apresentação oral deverá ser feita na data, hora e local previamente estabelecido pela Coordenação do Curso.~~

~~A Coordenação do Curso encaminhará aos membros da banca examinadora um exemplar do TTCP, acompanhado dos formulários de avaliação devidamente preenchidos, para que neles sejam lançadas as notas atribuídas aos diversos quesitos, bem como, as observações acerca do desempenho de cada aluno.~~

~~A avaliação dos TTCP será feita mediante o preenchimento do formulário anexo, cujas instruções de preenchimento encontram-se no verso do mesmo (Apêndice "A").~~

~~Cada membro da banca preencherá a coluna de notas, calculará a média com três casas decimais, sem arredondamentos, e retornará ao presidente o formulário datado e assinado.~~

~~Se houver comprovação de plágio ou se o TTCP não for aprovado, o (s) autor (es) não concluirão o curso, devendo, neste caso elaborar um outro trabalho, independente das sanções disciplinares ou judiciais que lhe (s) for (em) atribuída (s), ficando a conclusão do curso condicionada a entrega de outro trabalho técnico-científico.~~

~~Os examinadores deverão devolver à coordenação do curso os formulários de avaliação devidamente preenchidos e assinados, além dos exemplares dos TTCP devidamente corrigidos para que os alunos retifiquem-no.~~

~~13. DOS RECURSOS~~

~~À avaliação do TTCP caberão os seguintes tipos de recursos:~~

~~a. Recurso quanto a ocorrência de erro no cálculo final da nota do TTCP;~~

~~Neste caso o aluno deverá confeccionar o requerimento de recurso e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, que por sua vez remeterá a Divisão de Ensino da APM, para análise e correção se for o caso.~~

~~b. Recurso quanto a reprovação do TTGP:~~

~~Neste caso o aluno deverá confeccionar o requerimento e encaminhá-lo a Divisão de Ensino da APM, através da Coordenação de Curso, que o instruirá e o remeterá ao Diretor da APM, a quem caberá deferir ou indeferir.~~

~~c. Recurso quanto a decisão do Diretor da APM:~~

~~Só será cabível, após cumprido o estabelecido na letra “b” do nº 13.~~

~~Neste caso o aluno recorrerá da decisão ao Diretor de Ensino da PMDF, a quem caberá a decisão final, sendo considerado, por tanto, a última instância recorrível.~~

~~APRESENTAÇÃO GRÁFICA~~

~~O Trabalho Técnico Científico Profissional deverá ter no mínimo oitenta páginas e o limite máximo ficará a critério do orientador metodológico, que deverá submeter a apreciação do Coordenador do Curso para aprovação;~~

~~O TTGP deverá obedecer ao formato padrão (A-4: 21,0 x 29,7 cm.), espiralados adequadamente (4 (quatro) vias), e após aprovado confeccionado em dois exemplares encadernados em capa dura, na cor estabelecida, devendo ser preta ou azul, conforme estabelecido previamente pelo Coordenador do Curso.~~

~~Deverá ser adotado como padrão da APM, os modelos contidos no apêndice 05, 06 e 07 (Capa, Folha de Rosto e Página de Aprovação, respectivamente), demais características, conforme normas da ABNT.~~

~~15. EDITORAÇÃO E ESCRITURAÇÃO~~

~~— Em vista das características do documento e buscando padronizar o formato da produção acadêmica da Academia de Polícia Militar, a editoração e escrituração dos TTGP devem obrigatoriamente obedecer às normas da ABNT.~~

~~16. PRESCRIÇÕES DIVERSAS~~

~~a) Quando da apresentação oral não forem cumpridos os tempos contidos nestas normas, o (s) aluno (s) será penalizado com perda de pontos.~~

~~— 10% (dez por cento) na nota final do TTGP para cada dia de atraso na entrega, independente do aspecto disciplinar;~~

~~— 0,1 (um décimo) para cada minuto que ultrapassar do previsto para a apresentação oral;~~

~~— 10% (dez por cento) na nota final se o trabalho escrito não for apresentado conforme o estabelecido nestas normas.~~

~~b) O método a ser utilizado na confecção dos TTCP será definido por ocasião das aulas da matéria Metodologia da Pesquisa.~~

~~c) É obrigatória a presença de todos os oficiais-alunos em todas as sessões de apresentação dos TTCP.~~

~~d) Os debates restringir-se-ão à Comissão de Avaliação e ao oficial-aluno/grupo que estiver defendendo seu TTCP.~~

~~e) Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor da APM.~~

Brasília-DF, — de março de 2007.

JAZIEL LOURENÇO DA SILVA — CEL QOPM
Diretor de Ensino